

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023/ADM

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-009FMS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO TFD ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20230505.

Prefeitura de
TUCUMÃ

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 20230505, referente ao Processo Administrativo nº 027/2023/ADM modalidade Dispensa De Licitação nº 7/2023-009FMS, pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, e **PEDRO CARLOS SAMPAIO DOMANSKI**, brasileiro, portador do RG sob nº 9711288 PC/PA, inscrito no CPF nº 907.975.662-87, residente e domiciliado na Rua Castanhal, nº 421, Setor Rodoviário, CEP 68385-000, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Conforme se denota nos autos, o Sr. Fiscal de Contrato solicitou através do Ofício nº 340/2025-FMS o Segundo Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 20230505, cuja a vigência encerraria em 13 de março de 2025.

Em atenção a solicitação realizada pelo Fiscal de contrato referente ao Segundo Termo Aditivo de Prazo, foi apresentado o Ofício nº 341/2025-FMS, devidamente assinado pela Ordenadora de despesa autorizando a prorrogação do prazo contratual e encaminhando para o contratado solicitando sua confirmação de interesse na prorrogação do prazo.

Com efeito, o contratado PEDRO CARLOS SAMPAIO DOMANSKI manifestou favorável ao pedido do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 20230505, com data de 11 de março de 2025, encaminhou ainda os seguintes documentos, conforme descrito abaixo:

- Cópia do Contrato (fls. 149 a 155);
- Cópia do Primeiro Aditivo (fls. 156);
- Certidões Atualizadas e suas Autenticidades (fls. 157);

Nesse sentido, a Assessoria Jurídica do Município manifestou-se nos autos por meio de Parecer Jurídico, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, vejamos:

“Esta assessoria após análise do caso, entende que o mesmo se encontra perfeitamente adequado à lei e que a celebração TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230505, decorrente do processo – 7/2023009FMS, pode ser celebrado com ressalvas. Isto, pois deve o contratado apresentar a Certidão Federal que se encontra pendente em até 30 dias. Escorrido o prazo sem o cumprimento da recomendação, voltem os autos para esta assessoria. São os termos”.

Assim sendo, com base nas informações colhidas por esta Unidade de Controle Interno, visando a prestação do serviço, o Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato nº 20230505 resta plenamente cabível conforme disposto no contrato inicial celebrado, vejamos o Termo Aditivo:

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230505

O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, com sede na rua do café, s/n, representado por **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **PEDRO CARLOS DOMANSKI**, inscrito(a) no CPF 907.975.662-87, com sede na CASTANHAL Nº421, RODOVIÁRIO, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por **PEDRO CARLOS DOMANSKI**, já qualificados no contrato inicial, **processo licitatório nº 7/2023-009 FMS** na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que versa

sobre **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO TFD ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato** objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de **13 de Março de 2025 até 13 de Março de 2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício	2025	Atividade
1111.103020009.2.061	Manutenção do TFD do SUS	Classificação econômica 3.3.90.36.00
Outros serv. de terceiros pessoa física,		Subelemento 3.3.90.36.15.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao contrato n° 20230505, referente ao Processo Administrativo n° 027/2023/ADM modalidade Dispensa de Licitação n° 7/2023-009FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 13 de março de 2025.

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 012/2025

Prefeitura Municipal de
TUCUMÃ
2025/2028

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 012/2025**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 027/2023/ADM modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 7/2023-009FMS, referente ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 20230505, tendo por objeto a "Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento das atividades do TFD através da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA", em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 13 de março de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 012/2025